



DIÁRIO OFICIAL

Estado do Amapá - Assembleia Legislativa

Publicação: Quarta-Feira, 04 de Janeiro de 2023 | Ano 10 | Edição nº 1461

PODER
LEGISLATIVO

ELETRÔNICO

VIII Legislatura | 2019 / 2023

Assembleia
Legislativa do
Estado do Amapá

Assinado de forma digital por Assembleia
Legislativa do Estado do Amapá
DN: cn=Assembleia Legislativa do Estado do
Amapá, ou=ALAP, email=dario@al.ap.leg.br,
c=BR
Dados: 2023.01.04 14:05:24 -03'00'

MESA DIRETORA | 2021/2023

Presidente - Dep. Kaká Barbosa (PL)

1^a Vice-Presidente – Dep. Telma Gurgel (PODEMOS)

2^º Vice-Presidente – Dep. Max da AABB (MDB)

1^a Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2^º Secretário – Dep. Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

3^º Secretário – Dep. Jory Oeiras (PP)

4^a Secretário – Dep. Jaime Perez (PTB)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Jack JK (PPS)

Ouvendor da Assembleia Legislativa – Dep. Paulo Lemos (PSOL)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aldilene Souza (PDT)

Deputada Estadual
Alliny Serrão (DEM)

Deputado Estadual
Charly Jhone (PL)

Deputada Estadual
Cristina Almeida (PSB)

Deputado Estadual
Diogo Senior (MDB)

Deputado Estadual
Dr. Jaci (MDB)

Deputado Estadual
Dr. Negrão (PSDB)

Deputado Estadual
Dr. Victor (REDE)

Deputada Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual
Jack JK (SD)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PTB)

Deputado Estadual
Jesus Pontes (PDT)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (PP)

Deputado Estadual
Junior Favacho (MDB)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PL)

Deputado Estadual
Max da AABB (MDB)

Deputado Estadual
Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual
Paulinho Ramos (MDB)

Deputado Estadual
Paulo Lemos (PSOL)

Deputada Estadual
Raimunda Beirão (PMB)

Deputado Estadual
R. Nelson Vieira (PL)

Deputada Estadual
Telma Gurgel (PODEMOS)

Deputada Estadual
Telma Nery (PSDB)

Deputado Estadual
Zezinho Tupinambá (PSC)



DIÁRIO OFICIAL

Estado do Amapá - Assembleia Legislativa

Publicação: Quarta-Feira, 04 de Janeiro de 2023 | Ano 10 | Edição nº 1461

PODER
LEGISLATIVO

ELETRÔNICO

VIII Legislatura | 2019 / 2023

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

 DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Cesar Souza de Melo

Gabinete Civil – INTERINO - Antonio Aparecido da Silva

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – João Jorge Menezes Santana

Diretor de Orçamento e Finanças – Alberto Augusto Lopes Sidônio

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Diretor de Controle Interno – Jose Assef Rodrigues Mubarac

Gabinete Militar – Ten. Cel. Helen Vandoren Siqueira Bastos

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Marli Ines Rodrigues Mafalda

 DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

E-mail: diario@al.ap.leg.br

Cesar Souza de Melo
Diretor de Administração

Igor Rafael Menezes Façanha
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP: 68900-073

www.al.ap.gov.br

Publicado de acordo com a Lei nº 1.797, de 11 de fevereiro de 2014.

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

PAUTA DO DIA

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA VIII LEGISLATURA

71ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DOS TRABALHOS

Data: 04/01/2023 - Quarta-feira

Hora: 10:00

I - VERIFICAÇÃO DE QUORUM (1º Secretário):

II - ABERTURA DA SESSÃO (Presidente):

"Sob a proteção de Deus e em nome do povo Amapaense, iniciamos nossos trabalhos."

III - DO PEQUENO EXPEDIENTE (1ª Secretário - Art. 112, § 3º RI)

3.1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

- 70ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 03/01/2023 - TERÇA-FEIRA [\[texta da Ata\]](#)

3.2 - LEITURA DO EXPEDIENTE

Item	Proposição	Nº	Autor	Ementa	Página
1	Requerimento	0001/23-AL	Deputado Kaká Barbosa	requer à SETRAP que sejam tomadas as devidas providências para que sejam feitas as fiscalizações nas empresas de transportes coletivos que prestam serviços intermunicipais.	
2	Requerimento	0002/23-AL	Deputado Kaká Barbosa	requer à SETRAP que sejam tomadas as devidas providências para que seja construída uma parada de ônibus na entrada do Coração, às margens da Rodovia Duca Serra.	
3	Requerimento	0003/23-AL	Deputado Kaká Barbosa	requer ao Comando da Polícia Militar do Estado rondas motorizadas no bairro Marabaixo III.	
4	Requerimento	0004/23-AL	Deputado Kaká Barbosa	requer ao Comando da Polícia Militar rondas policiais no bairro do Araxá.	
5	Requerimento	0010/23-AL	Deputada Edna Auzier	requer à SESA que envie técnicos para executarem a manutenção do aparelho de raio-x da Maternidade Mãe Luzia.	
6	Indicação	0002/23-AL	Deputada Aldilene Souza	Deputada Aldilene indica à SEMOB que realize o serviço de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Avenida Hermes Monteiro da Silva, no bairro Novo Horizonte.	
7	Indicação	0003/23-AL	Deputada Aldilene Souza	Deputada Aldilene indica à SEMOB que realize o serviço de Pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Avenida Goiás, no bairro Pacoval.	
8	Indicação	0004/23-AL	Deputada Aldilene Souza	Deputada Aldilene indica à SEMOB que realize o serviço de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na	

Rua Maria Nair da Silva Santos, no bairro Novo Horizonte.

9 Indicação 0005/23-AL Deputada Aldilene indica à SEMOB que realize o serviço de Pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Avenida Galibis, no bairro Buritizal.

3.3 - LEITURA DE PEC PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS (Art. 210 RI):

3.4 - LEITURA DO PPA, LDO E/OU LOA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS (Art. 234; §1º e §3º do RI):

3.5 - LEITURA DOS MEMORANDOS E OFÍCIOS RECEBIDOS

Documento	Nº Documento	Origem	Assunto
Memorando	001/2023-GAB	Deputada Aldilene Souza	Justificando ausência da Sessão Ordinária do dia 30 de dezembro de 2022.
Ofício	140101.0076.2582.1903/2022	Secretaria da Gabinete-Sefaz	Solicitação do RREO 6º BIM 2022.
Ofício	330101.0076.1180.1505/2023	Secretaria de GAB-SETRAP	Em resposta ao requerimento nº 1709/2022-ALAP.

VI - GRANDE EXPEDIENTE (60 min. - 15 min. p/ cada Dep. - Art. 97; II do RI);
*Permitido o Aparte.*VII - COMUNICAÇÕES INADIÁVEIS (30 min. - 5 min. p/ cada Dep. - Art. 97; II do RI);
Permitido o Aparte.

IX - ENCERRAMENTO

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Palácio NELSON SALOMÃO
Plenário DALTO MARTINS
- Macapá - Amapá

*Dep. Kaká Barbosa
Presidente*

*Dep. Edna Auzier
1ª Secretária*

MESA DIRETORA



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DIRETORA nº 003, de 12 de Janeiro de 2016.

TEXTO CONSOLIDADO

Alterações:

- Ato da Mesa nº 002, de 10.04.2018, publicado no DOeAL/AP nº 630, de 23.04.2018
- Ato da Mesa nº 007, de 06.06.2018, publicado no DOeAL/AP nº 660, de 14.06.2018
- Ato da Mesa nº 001, de 07.02.2019, publicado no DOeAL/AP nº 772, de 07.02.2019 (Anexo Único republicado no DOeAL/AP nº 780, de 26.02.2019, por haver sido publicado com incorreções)
- Ato da Mesa nº 005, de 29.08.2019, publicado no DOeAL/AP nº 887, de 02.09.2019
- Ato da Mesa nº 004, de 22.12.2020, publicado no DOeAL/AP nº 1102, de 22.12.2020
- Ato da Mesa nº 002, de 26.12.2022, publicado no DOeAL/AP nº 1458, de 30.12.2022.

*Dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,
no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado
do Amapá, e dá outras providências.*

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no art. 111 da Lei nº 2.382, de 21.11.2018 c/c os arts. 58, II e 64 e seguintes da Lei nº 066/93 e, ainda, com o disposto no art. 15, *caput*, do Regimento Interno,

- Preâmbulo alterado pelo Ato da Mesa nº 001, de 07.02.2019.

RESOLVE:

Art. 1º O presente Ato da Mesa disciplina a concessão de diárias e de passagens aéreas para Deputados, servidores e colaboradores eventuais no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

- Artigo alterado pelo Ato da Mesa nº 007, de 06.06.2018.

Parágrafo único. Entende-se como colaborador eventual o prestador de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a Administração Pública, bem como os convidados, expositores e convocados para audiências públicas, eventos e seminários promovidos pela Assembleia Legislativa.

TÍTULO I DAS DIÁRIAS

CAPÍTULO I

DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 2º Os beneficiários indicados no artigo 1º, *caput*, que se deslocarem do Estado do Amapá ou da sua unidade de lotação ou de seu Estado de origem, para outro ponto do território nacional ou para o exterior, a serviço, missão oficial ou treinamento, no interesse da Assembleia Legislativa do Amapá, em caráter eventual ou transitório, farão jus à percepção de diárias, destinadas a indenizar as despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

MESA DIRETORA



- Artigo alterado pelo Ato da Mesa nº 002, de 10.04.2018.

§ 1º O pedido de autorização de viagem e de concessão de diárias deverá ser formalizado com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista, admitindo-se que excepcionalmente e mediante a devida justificativa seja feito em prazo menor, em formulário próprio, de modo a possibilitar que sejam adotadas as medidas administrativas necessárias ao seu regular processamento.

- Parágrafo alterado pelo Ato da Mesa nº 002, de 10.04.2018.

§ 2º Não será devido o pagamento da diária nos deslocamentos dentro do Estado do Amapá quando as localidades de origem e destino estejam distantes, no máximo, 50 km entre si, ainda que o beneficiário decida por pernoitar fora da sede.

§ 3º Quando o afastamento incluir sábados, domingos e feriados o pedido de concessão de diária deverá estar expressamente justificado e a autorização pela autoridade competente configurará aceitação da justificativa.

§ 4º Os colaboradores eventuais serão indenizados, mediante a concessão de diárias, conforme fixado no Anexo Único, quando se deslocarem de sua residência ou local de trabalho para outro ponto do território nacional ou para o exterior, no interesse da Assembleia Legislativa do Amapá, devendo o enquadramento na faixa correspondente da Tabela ser determinado no ato da autorização, de acordo com o perfil do colaborador.

- Parágrafo alterado pelo Ato da Mesa nº 002, de 10.04.2018.

§ 5º As despesas com hospedagem e alimentação dos colaboradores eventuais poderão, facultativamente, conforme o caso, ser custeadas pela Assembleia Legislativa à conta dos contratos celebrados com as empresas que tenham por objeto o fornecimento desses serviços.

Art. 3º As viagens e as diárias serão autorizadas pelo Presidente e pagas conforme orientado pela organização administrativa da Assembleia Legislativa, observados os valores constantes do Anexo Único deste Ato.

- Artigo alterado pelo Ato da Mesa nº 002, de 10.04.2018.

§ 1º Quando o afastamento abranger mais de uma localidade adotar-se-á a diária aplicável ao local em que ocorrer o pernoite.

§ 2º Observadas as demais exigências deste Ato da Mesa, as viagens realizadas no interesse dos trabalhos das Comissões da Assembleia Legislativa:

a) Ficam limitadas a uma por mês, por Comissão, sendo vedada a autorização de viagem de mais de duas Comissões, dentro de uma mesma semana;

b) Quando o deslocamento contemplar a realização de reunião da Comissão no local de destino, dependerão da presença da maioria absoluta dos Deputados-membros, de modo a atender exigência regimental de quórum;

MESA DIRETORA



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

c) Serão realizadas com a presença, além dos Deputados, exclusivamente de técnicos da própria Comissão e, havendo necessidade, devidamente comprovada, de outros servidores lotados nas demais áreas que integram a estrutura organizacional da Assembleia Legislativa (transporte, comunicação, jurídico, etc.), somente com o número indispensável a concretização dos objetivos da viagem, sendo designados:

- Alínea alterada pelo Ato da Mesa nº 005, de 29.08.2019.

c.1. os técnicos das Comissões: pelo Chefe do Departamento das Comissões, em comum acordo com o Diretor Legislativo;

- Alínea alterada pelo Ato da Mesa nº 001, de 07.02.2019.

c.2. os demais servidores necessários ao serviço de apoio: pelo superior hierárquico de grau mais elevado dentro da estrutura organizacional do órgão em que estiver lotado, em comum acordo com o Chefe do Gabinete Civil.

d) Poderão ser realizadas com a presença de assessores vinculados aos Gabinetes dos Deputados-membros, mas, nessa hipótese, sem direito à percepção de diárias e passagens, podendo as despesas com o deslocamento desses servidores serem suportadas com recursos da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar, respeitas as disposições do Ato da Mesa nº 001, de 12 de janeiro de 2016.

- Alínea alterada pelo Ato da Mesa nº 005, de 29.08.2019.

e) Ficarão suspensas dentro dos 90 (noventa) dias que antecederem as eleições gerais e municipais, salvo por necessidade de Comissão Temporária com prazo certo para conclusão dos trabalhos ou ocorrendo situação excepcional, devidamente demonstrada, que reclame o deslocamento de qualquer das Comissões no período indicado.

- § 2º acrescentado pelo Ato da Mesa nº 002, de 10.04.2018

§ 3º As viagens de Comissões que tenham por objetivo conhecer, apurar, avaliar, investigar, enfim, praticar quaisquer atos que exijam conhecimentos especializados, relacionados com o exercício de suas competências, somente serão autorizadas se houver indicação do nome do servidor-técnico que acompanhará a missão com essa finalidade.

- § 3º acrescentado pelo Ato da Mesa nº 005, de 29.08.2019.

§ 4º Para os fins deste Ato da Mesa a referência à Comissões comprehende, além das Comissões Permanentes, as Comissões Temporárias (Mistas, Especiais, Parlamentares de Inquérito) e as Frentes Parlamentares constituídas no âmbito da Assembleia Legislativa do Amapá, entendendo-se esse entendimento para as hipóteses de realização de audiências públicas que exijam deslocamento para fora da sede da Assembleia Legislativa.

- § 4º acrescentado pelo Ato da Mesa nº 005, de 29.08.2019.

MESA DIRETORA



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

§ 5º Os valores das diárias, constantes do Anexo Único, Tabela I, poderão ser reajustados anualmente, com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas ou de outro índice que o substituir, observada a disponibilidade orçamentária.

- § 5º correspondente ao § 3º na redação anterior, conforme Ato da Mesa nº 005, de 29.08.2019.

Art. 4º As diárias no País serão concedidas por dia de afastamento, observadas as condições previstas neste artigo.

§ 1º Será concedida metade do valor das diárias nos seguintes casos:

I - quando o afastamento não exigir pernoite e

II - quando a Assembleia Legislativa ou outro órgão ou entidade fornecer o alojamento ou outra forma de hospedagem;

§ 2º Será concedido um terço do valor da diária, a título de complementação, quando o afastamento compreender despesas pagas por outro órgão ou entidade, com hospedagem e alimentação ou hospedagem e locomoção urbana.

§ 3º Revogado.

§ 4º Revogado.

§ 5º Revogado.

- §§ 3º, 4º e 5º revogados pelo Ato da Mesa nº 002, de 10.04.2018.

Art. 5º As diárias no exterior contam-se pelo número de dias correspondentes ao do evento para o qual foi designado o Deputado, servidor ou colaborador eventual, acrescido dos dias necessários aos traslados de ida e volta.

§ 1º A diária será devida pela metade, nos seguintes casos:

I - quando o deslocamento não exigir pernoite;

II - quando a Assembleia Legislativa custear, por meio diverso, as despesas de pousada;

III - quando o beneficiário ficar hospedado em imóvel pertencente ao Brasil ou sob administração do governo brasileiro e

IV - quando o governo estrangeiro ou organismo internacional, de que o Brasil participe ou com o qual coopere, custear as despesas com pousada.

§ 2º Os valores das diárias para o exterior são fixados em dólares norte-americanos, conforme estabelecido no Anexo Único, Tabela II, adotando-se para conversão em moeda nacional a cotação na data do efetivo pagamento.

§ 3º Revogado.

- § 3º revogado pelo Ato da Mesa nº 002, de 10.04.2018.

MESA DIRETORA



Art. 6º O valor da diária poderá ser completado quando o afastamento for indenizado, em parte ou em sua totalidade, por outro órgão público ou entidade privada, no território nacional ou no exterior, desde que o valor da diária a ser complementado seja inferior aos limites fixados no Anexo Único deste Ato.

Art. 7º Não serão concedidas diárias relativas aos dias de afastamento indenizados integralmente por terceiros, órgãos ou entidades públicas e privadas, exceto quanto aos dias não incluídos na indenização.

Art. 8º O afastamento do Deputado, em missão oficial no País ou no exterior, deverá ser autorizado previamente pelo Presidente da Assembleia Legislativa.

CAPÍTULO II DO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS

Art. 9º Para as viagens nacionais é vedado o pagamento de diárias com antecedência superior a cinco dias da data prevista para o início da viagem e de mais de quinze diárias de uma só vez.

§ 1º Em casos de urgência, as diárias poderão ser processadas no decorrer do afastamento.

§ 2º Quando o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, o Deputado, o servidor e o colaborador eventual farão jus a diárias complementares, desde que a prorrogação do afastamento seja autorizada.

Art. 10 Aquele que receber diárias na forma deste Ato da Mesa obrigar-se-á a prestar contas da viagem, no prazo de cinco dias após o retorno à sede, nos termos estabelecidos neste Ato.

TÍTULO II DAS PASSAGENS

CAPÍTULO I DA CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

Art. 11 O pedido de concessão de passagens aéreas deverá ser formalizado com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para viagem, admitindo-se que excepcionalmente e mediante a devida justificativa seja feito em prazo menor, de modo a permitir seja feita a reserva das passagens com a obtenção de preços mais vantajosos para a Assembleia Legislativa, bem como à implementação das demais providências necessárias ao regular processamento da despesa.

- Artigo alterado pelo Ato da Mesa nº 002, de 10.04.2018.

§ 1º O pedido de concessão de passagens aéreas será feito em formulário próprio, contendo nome do beneficiário, CPF, cargo/função, órgão de lotação, trecho da viagem, objetivo da viagem, período da missão e do afastamento e valor total da despesa, devendo ser autorizado pelo Presidente.

MESA DIRETORA



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

§ 2º O Deputado, servidor ou colaborador eventual poderá fazer jus a serviços de seguro-viagem internacional, caso assim se apresente necessário.

Art. 12 Para cumprimento de missão oficial no exterior, poderão ser concedidas a Deputados, servidores e colaboradores eventuais, observada a disponibilidade de dotação orçamentária própria, passagens aéreas em classe superior, nas seguintes condições:

I - Membros titulares da Mesa Diretora, Líderes titulares, Presidentes de Comissões Permanentes e Temporárias, Ouvidor Parlamentar, Corregedor Parlamentar e Deputado portador de deficiência física, com dificuldade de locomoção ou necessidade especial;

II - Servidor que tenha de utilizar trecho cujo tempo de voo entre o último embarque no território de origem e o destino seja superior a oito horas ou que seja portador de deficiência física, com dificuldade de locomoção ou necessidade especial;

III - Colaborador eventual que tenha de utilizar trecho cujo tempo de voo entre o último embarque no território de origem e o destino seja superior a oito horas portador de deficiência física, com dificuldade de locomoção ou necessidade especial.

Parágrafo único. A situação de deficiência física, dificuldade de locomoção ou necessidade especial será aquela em que o transporte aéreo em classe econômica acarrete possíveis prejuízos à saúde da pessoa, a ser atestado pelo titular da Junta Médica da Assembleia Legislativa.

Art. 13 A reserva da passagem aérea deverá ser realizada tendo como parâmetro o horário e o período da participação do beneficiário no evento, a pontualidade, o tempo de traslado e a otimização do trabalho.

§ 1º Poderão ser desconsiderados itinerários de voos que contenham conexões ou escalas, ressalvados os destinos para os quais não haja voos diretos ou voos com horários inadequados, assim entendidos os compreendidos entre 22 horas e 7 horas, bem como os que sejam incompatíveis com os horários dos eventos programados.

§ 2º O voo de ida poderá ser marcado para o dia anterior ao evento, quando este se iniciar até as 12 horas e o voo de volta poderá ser marcado para o dia posterior ao evento, quando este se encerrar após as 12 horas.

Art. 14 Os colaboradores eventuais – expositores, convidados e convocados – farão jus à percepção de passagens aéreas, em razão de aprovação de requerimento pelas respectivas Comissões Permanentes e Temporárias, desde que previamente autorizado pelo Presidente da Assembleia Legislativa.

§ 1º Quando as circunstâncias da realização da audiência pública não permitirem o retorno do colaborador eventual no mesmo dia, o órgão interessado deverá solicitar, previamente, autorização para fornecimento de hospedagem e alimentação.

MESA DIRETORA

ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

§ 2º Os beneficiários de que trata o *caput* deste artigo farão jus à percepção de passagens aéreas, quando convidados pelos órgãos administrativos da Assembleia Legislativa, desde que previamente autorizado.

§ 3º Os colaboradores eventuais deverão ser informados acerca da necessidade de apresentação dos cartões de embarque para anexação ao respectivo processo, observando-se, quando for o caso, o disposto no art. 10.

Art. 15 Serão de inteira responsabilidade do beneficiário eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não expressamente autorizadas.

Parágrafo único. As despesas relativas a taxas de cancelamento dos serviços (no-show), quando o fato decorrer de vontade ou compromisso pessoal do beneficiário, deverão ser dele descontadas mediante débito na folha de pagamento ou na Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar - CEAP, respectivamente.

Art. 16 O órgão/setor encarregado de acompanhar a emissão de passagem aérea é também responsável pela anexação do bilhete eletrônico ao correspondente processo.

CAPÍTULO II
DO REEMBOLSO DE DESPESAS COM PASSAGENS

Art. 17 O reembolso de despesas com passagens será admitido nos casos de imprevistos ocorridos em missões ou afastamentos previamente autorizados pela autoridade competente.

Art. 18 O processo de reembolso de despesas com passagens deverá ser instruído com os bilhetes correspondentes e cartões de embarque utilizados, inclusive, quando for o caso, do trecho terrestre/fluvial.

§ 1º Somente será autorizado o reembolso do valor pago pelo beneficiário quando devidamente demonstrada a urgência e a impossibilidade de solicitação prévia da emissão do bilhete de passagem.

§ 2º Quando o bilhete de passagem for adquirido pelo Parlamentar com a sua Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar - CEAP, para cumprimento de missão oficial, o reembolso deverá ser solicitado dentro do exercício e ocorrerá mediante crédito na respectiva Cota do referido exercício.

§ 3º O Deputado, servidor ou colaborador eventual poderá requerer o reembolso de seguro-viagem internacional até o limite individual equivalente a cem dólares norte-americanos por viagem, calculado com base na cotação da moeda verificada no dia da contratação do seguro, mediante a apresentação da documentação comprobatória da despesa.

MESA DIRETORA



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

TÍTULO III DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGEM

Art. 19 As diárias recebidas pelo beneficiário deverão ser restituídas em sua totalidade à Assembleia Legislativa do Amapá, quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento, bem como as recebidas em excesso, dentro do mesmo prazo estabelecido no art. 10.

Parágrafo único. Revogado.

- Parágrafo único revogado pelo Ato da Mesa nº 007, de 06.06.2018.

Art. 20 A não utilização dos bilhetes eletrônicos de passagens aéreas deverá ser informada imediatamente à Assembleia Legislativa, quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento; em caso de utilização parcial, a informação deverá ser fornecida no prazo de cinco dias após o retorno à sede, para, em ambos os casos, ser providenciada a conversão em crédito, do trecho não utilizado, em favor da Assembleia Legislativa.

Art. 21 É competente para receber, conferir e aprovar a prestação de contas da viagem e das diárias a administração da Assembleia Legislativa, por seus órgãos subordinados competentes.

- Artigo alterado pelo Ato da Mesa nº 002, de 10.04.2018.

Parágrafo único. Revogado.

- Parágrafo único revogado pelo Ato da Mesa nº 007, de 06.06.2018.

TÍTULO IV DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Art. 22 O processo de pedido de autorização de viagem, solicitação de diárias e passagens aéreas deverá ser instruído com as seguintes peças e informações, conforme o caso:

- Artigo alterado pelo Ato da Mesa nº 002, de 10.04.2018.

a) formulário “**REQUISIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS**”, acompanhado de autorização do Presidente da Assembleia Legislativa;

- Alínea alterada pelo Ato da Mesa nº 002, de 10.04.2018.

b) requerimento e ata da reunião de sua aprovação quando a Requisição de que trata a alínea anterior tiver como beneficiário colaborador eventual;

c) requerimento, acompanhado de documento que justifique o pedido (p. ex.: deliberação do Plenário ou de Comissão; programa de curso/seminário, convite para evento, designação para participação de ato oficial, ou, ainda, qualquer outro documento idôneo que permita aferir a existência de interesse institucional na viagem);

- Alínea alterada pelo Ato da Mesa nº 005, de 29.08.2019.

MESA DIRETORA



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

d) portaria de viagem do Parlamentar, servidor ou colaborador eventual, no interesse institucional, juntamente com comprovante de sua publicação;

e) bilhetes eletrônicos;

f) comprovante do pagamento das diárias;

- Alínea alterada pelo Ato da Mesa nº 002, de 10.04.2018.

g) prestação de contas pelo beneficiário das diárias e/ou passagens, contendo Relatório de Viagem e documento hábil a comprovar sua efetiva participação no evento/missão (p. ex.: fotografias, informativos/matérias jornalísticas, certificados, entre outros afins) ou, na impossibilidade de apresentação desses documentos, atestado, emitido pelo titular do Órgão/Unidade requisitante, afirmando a participação do beneficiário no evento/missão;

- Alínea alterada pelo Ato da Mesa nº 007, de 06.06.2018.

h) comprovante de restituição de diárias, quando for o caso.

§ 1º Nas hipóteses de viagens realizadas em grupo por Deputados e/ou servidores e/ou colaboradores eventuais para um mesmo evento/missão, admitir-se-á a apresentação de um único Relatório de Viagem, assinado em conjunto, sem prejuízo da apresentação do documento de comprovação da viagem indicado na alínea g, acima.

- Parágrafo acrescentado pelo Ato da Mesa nº 007, de 06.06.2018.

§ 2º O formulário “REQUISIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS” deverá conter, pelo menos, os seguintes campos:

- Parágrafo acrescentado pelo Ato da Mesa nº 007, de 06.06.2018.

a) órgão/unidade requisitante;

b) nome completo e assinatura do titular do órgão/unidade requisitante;

c) nome completo do Deputado, servidor e/ou colaborador eventual beneficiário e, necessariamente, assinatura de um dos dois primeiros, conforme o caso, e e-mail para contato;

- Alínea alterada pelo Ato da Mesa nº 007, de 06.06.2018.

d) cargo/função, se o beneficiário for servidor;

e) local de destino e data de início e fim do período de afastamento;

f) motivo da viagem;

g) justificativa das diárias, quando o período de afastamento incluir sábados, domingos e feriados e nos casos de necessidade da viagem ocorrer em data anterior à de início e ou posterior à data de término do evento.

MESA DIRETORA



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

§ 3º Todos os documentos relacionados com a prestação de contas deverão ser protocolados pelo beneficiário das diárias e passagens diretamente na Divisão de Controle de Despesas com Verbas Indenizatórias.

- Parágrafo acrescentado pelo Ato da Mesa nº 004, de 22.12.2020.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 O descumprimento da exigência de prestação de contas acarretará cobrança administrativa e, após esgotadas as providências cabíveis, instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo das demais sanções previstas nas normas internas da Assembleia Legislativa e em lei.

Art. 24 Compete à administração da Assembleia Legislativa instituir e alterar, quando necessário, o formulário “REQUISIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS” e todos os demais que sejam desenvolvidos com o objetivo de organização e controle sobre as despesas decorrentes.

- Artigo alterado pelo Ato da Mesa nº 002, de 10.04.2018.

Parágrafo único. Os órgãos centrais de administração e finanças adotarão as medidas necessárias para manter registro e controle das requisições de diárias e emissões de bilhetes de passagens, bem assim dos pagamentos efetuados, inclusive para fins de prestação de contas perante os órgãos de controle interno e externo, editando para tal fim os atos necessários.

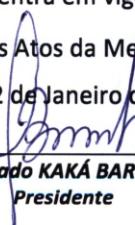
- Parágrafo único alterado pelo Ato da Mesa nº 002, de 10.04.2018.

Art. 25 As despesas decorrentes da aplicação deste Ato da Mesa correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Art. 26. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27 Ficam revogados os Atos da Mesa nº 006/2010-AL e 003/2012-AL.

Mesa Diretora da ALAP, 12 de Janeiro de 2016.


Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este texto, incluindo seu anexo, não substitui a publicação no Diário Oficial eletrônico da ALAP.

MESA DIRETORA



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA nº 003, de 12 de Janeiro de 2016

ANEXO ÚNICO

VALOR DAS DIÁRIAS

CARGO/FUNÇÃO/REFERÊNCIA	TABELA I (em Real)		TABELA II (em dólar americano)
	DESLOCAMENTOS PARA MUNICÍPIOS DO ESTADO (distantes mais de 50 km da capital)	DESLOCAMENTOS PARA FORA DO ESTADO DO AMAPÁ	DESLOCAMENTOS PARA O EXTERIOR
• DEPUTADOS ESTADUAIS	R\$ 940,00	R\$ 1.250,00	US\$ 710,00
• AL/NS-400; AL/NS-300; PL/SJU-600; PL/SSL-500	R\$ 810,00	R\$ 1.100,00	US\$ 650,00
• CDCH-01 a 03			
• CSMD-01			
• NERL-01 e NERL-03			
• AL/NM-200; AL/NM-100; PL/STL-300 e PL/SEL-400	R\$ 780,00	R\$ 1.000,00	US\$ 580,00
• CDCH-04			
• NEGM-01; NEEL-02			
• NERL-04 a 06			
• GPAJ-01 E GPSG-01			
• CSMD-02 a 07			
• ASMD-01; ASPG-01			
• ASPR-01 a 03			
• PL/SAL-200 e PL/SOL-100	R\$ 740,00	R\$ 940,00	US\$ 520,00
• CDCH-05			
• NEGM-02; ASCG-01; ASOU-01			
• NEEL-01, 03 e 04; NERL-02			
• CSCM-01 a 17			
• ASMD-02 a 08			
• ASPR-04			
• NEGM-03			
• GPSP-13 a 18			
• ASCM-01 a 17			
• ASPR-05 e 06			
• ASA0-01 a 10			
• ASGM-01; ASEL-01			
• ASRT-01 a 03			
• NEGM-04 e 05	R\$ 610,00	R\$ 750,00	US\$ 470,00
• GPSP-07 a 12			
• ASMD-09 a 12			
• ASCG-02 e ASOU-02			
• ASPR-07 a 09			
• GPSP-01 a 06	R\$ 490,00	R\$ 620,00	US\$ 420,00
• ASCG-03 e ASOU-03			
• ASPR-10			

- Quadro alterado pelo Ato da Mesa nº 002, de 26.12.2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PORTARIA N.º 0001/2023-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá,
no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 19 do Regimento Interno c/c
Art. 10, da Lei nº 066/1993 e Art. 53 e seguintes da Lei nº 2382/2018 e, ainda, o
disposto no Processo nº 0414/2022-GABCIV/AL.

RESOLVE:

I - Determinar a realização da avaliação dos servidores Efetivos da
Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, para fins de concessão de
Progressão Funcional, referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2022.

II - A avaliação deverá ser processada na forma do Ato da Mesa nº
0007/2007 - AL, sob a coordenação da Diretoria de Administração desta Casa
Legislativa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 03 de janeiro de 2023.

Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA.
- Hash: 464e5ea177b521797974e9006963c5d



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PORTARIA N.º 2905/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do Regimento
Internacional e no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016, e que consta no
Processo nº 0401/2022-GABCIV/AL.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Deputado JORY OEIRAS e
da servidora GABRIELLA AMARAL BITTENCOURT, ASCM-13, que viajarão da
sede de suas atividades até Guarantineta - SP, no período de 8 a 11 de
dezembro de 2022, para representarem este Poder Legislativo em agenda
institucional.

Art. 2º – No retorno a esta Casa Legislativa, o Parlamentar e a
servidora acima nominados deverão encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, a
Divisão de Controle de Despesas com Verbas Indenizatórias, o competente
Relatório de Viagem.

Art. 3º – Determinar a Diretoria de Administração em conjunto com
a Diretoria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à
consequência deste ato.

Art. 4º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 07 de dezembro de 2022.

Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA.
- Hash: 7d105945298a9939e31a751e58ad761



Publicação: Quarta-Feira, 04 de Janeiro de 2023 | DIÁRIO OFICIAL | Edição nº 1461

www.al.ap.gov.br

Publicado de acordo com a Lei nº 1.797, de 11 de fevereiro de 2014.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2907/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá , usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do Regimento Interno e no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016, e que consta no Processo nº 0400/2022-GABCIV/AL.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor ELPÍDIO DE LIMA AMANAJAS, ASAO-02, que viajará da sede de suas atividades de Brasília – DF, para Macapá-AP, no período de 15 a 19 de dezembro de 2022, para cumprir agenda institucional no Estado do Amapá.

Art. 2º – No retorno a sede de suas atividades, o servidor acima nominado deverá encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, a Divisão de Controle de Despesas com Verbas Indenizatórias, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º – Determinar a Diretoria de Administração em conjunto com a Diretoria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 12 de dezembro de 2022.

Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA.
- Hash: 91a3c139209a24abc04bb107e13606c5


ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PORTARIA N.º 2910/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá , usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

RESOLVE:

I - Exonerar, MAYKO GILSON DA SILVA OLIVEIRA , do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Parlamentar GPSP-06, do Gabinete do Deputado KAKÁ BARBOSA , a contar de 1º de dezembro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de dezembro de 2022.

Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA.
- Hash: ae7793882b86775d9d21bb64d3c4ce21

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PORTARIA N.º 2908/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá , usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do Regimento Interno e no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016, e que consta no Processo nº 0295/2022-GABCIV/AL.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora PILAR FURTADO DA SILVA, NEGM-5, que viajará da sede de suas atividades até Recife - PE, no período de 8 a 12 de novembro de 2022, para participar da 25º Conferência Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais – UNALE.

Art. 2º – No retorno a esta Casa Legislativa, a servidora acima nominada deverá encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, a Divisão de Controle de Despesas com Verbas Indenizatórias, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º – Determinar a Diretoria de Administração em conjunto com a Diretoria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 27 de outubro de 2022.

Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA.
- Hash: 279bd61a948927d6955056bf948601b


ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PORTARIA N.º 2911/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá , usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, parágrafo único, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

RESOLVE:

I - Nomear, ANA PAULA MARTINS RODRIGUES , para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Consultor Legislativo CSCM-02, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, por indicação do mandato do Deputado DR. VICTOR, a contar de 1º de novembro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de novembro de 2022.

Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA.
- Hash: 3fb556d6982e3030eb5cd40c593d4a5b



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2912/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

RESOLVE:

I - Nomear, **DANIELE DA ROCHA FERNANDES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo ASCM-09, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de novembro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de novembro de 2022.


Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**.
- Hash: 13493ab9bc1c1eb7b8cb6909cc44723d0

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2913/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, parágrafo único, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

RESOLVE:

I - Nomear, **CARLOS WENDEL LEMOS DE LIMA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial ASMD-03, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, por indicação do mandato do Deputado **ZEZINHO TUPINAMBÁ**, a contar de 1º de novembro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de novembro de 2022.


Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**.
- Hash: c4e7cf133ab1a8b34440c590ec3824f6



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PORTARIA N.º 2914/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

RESOLVE:

I - Nomear, **DIOGO ANDREYSON SOLEDADE GAMA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete ASRT-01, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de novembro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de novembro de 2022.


Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**.
- Hash: 4a46de2bed0a0989bca77abd8f2543b0



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PORTARIA N.º 2915/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

RESOLVE:

I - Nomear, **DIOGO NOGUEIRA DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Consultor Legislativo CSCM-15, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de novembro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de novembro de 2022.


Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**.
- Hash: 3dd50d4004d5be1bb9448cd7625979



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2916/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, parágrafo único, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Nomear, **EDUARDO DOS ANJOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo ASCM-10, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, por indicação do mandato do Deputado **DR. VICTOR**, a contar de 1º de novembro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de novembro de 2022.

Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**.
- Hash: 72e956d60e9e9ca8f2d90d6eacd7cfe

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2917/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Nomear, **FRANCY WIND DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Consultor Legislativo CSCM-04, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de novembro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de novembro de 2022.

Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**.
- Hash: 8de0861603d30351357063c85140311e



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2918/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, parágrafo único, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Nomear, **GABRIEL LEMOS FERREIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo ASCM-11, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, por indicação do mandato do Deputado **DR. VICTOR**, a contar de 1º de novembro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de novembro de 2022.

Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**.
- Hash: 9cbaca063430b78af6d3039873fa086



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2919/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, parágrafo único, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Nomear, **GLAUCIANE SOUZA DE PAULA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial ASMD-03, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, por indicação do mandato do Deputado **CHARLY JHONE**, a contar de 1º de novembro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de novembro de 2022.

Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**.
- Hash: 5b31c3d83b32967c3d28711350bc657



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2920/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Nomear, **GLAUCY BATISTA DA COSTA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Consultor Político CSMD-04, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de novembro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de novembro de 2022.


Deputado KAKÁ BARBOSA
 Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**.
 - Hash: b0c8b7824eb69d5fb64ada9dc536a15

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2921/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Nomear, **GLORIA VIEIRA DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo ASCM-09, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de novembro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de novembro de 2022.


Deputado KAKÁ BARBOSA
 Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**.
 - Hash: 60c5a11f1af085bede07e573805/a126

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2922/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Nomear, **IOMAR JUCA E SOUZA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete ASAO-10, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de novembro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de novembro de 2022.


Deputado KAKÁ BARBOSA
 Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**.
 - Hash: b057afab9cd52ef2a6bb5ff8cb1678bd

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2923/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, parágrafo único, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Nomear, **ISABELA LORENA DE FREITAS PANTOJA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Consultor Legislativo CSCM-14, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, por indicação do mandato do Deputado **DR. VICTOR**, a contar de 1º de novembro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de novembro de 2022.


Deputado KAKÁ BARBOSA
 Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**.
 - Hash: eb394863c2040c98643d8ee922ad0c5



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2924/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, parágrafo único, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Nomear, **ITALO RAMON MACIEL SOARES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Consultor Legislativo CSCM-12, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, por indicação do mandato do Deputado **DR. VICTOR**, a contar de 1º de novembro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de novembro de 2022.



Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA.
- Hash: 9d6fb915c6070e00db1df4347ca4d8ed

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2925/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, parágrafo único, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Nomear, **JANAINA PONTES RAMOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo ASCM-09, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, por indicação do mandato do Deputado **DR. VICTOR**, a contar de 1º de novembro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de novembro de 2022.



Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA.
- Hash: d537b710707e03387a4489998ebe8a7b5




ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2926/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Nomear, **JO GOMES DE BRITO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Consultor Político CSMD-05, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de novembro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de novembro de 2022.



Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA.
- Hash: 485f13fd50a1da3cad6186785166a11d




ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2927/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Nomear, **KAROLINE ROCHA DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Consultor Legislativo CSCM-10, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de novembro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de novembro de 2022.



Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA.
- Hash: 99a494e4157c4d170a5cd1d0fc9f5ab7



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2928/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, parágrafo único, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Nomear, **LANNA PATRICIA DA SILVA COUTO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Consultor Legislativo CSCM-11, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, por indicação do mandato do Deputado **DR. VICTOR**, a contar de 1º de novembro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de novembro de 2022.

Deputado KAKÁ BARBOSA

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA.
- Hash: d67b1c39bae0624a42aa69a459a9ae1

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2929/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Nomear, **LEONARDO NUNES CRUZ**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Consultor Legislativo CSCM-14, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de novembro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de novembro de 2022.

Deputado KAKÁ BARBOSA

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA.
- Hash: 63a13ac4e100a5e157820cc475b0aff



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2930/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Nomear, **LIDUINA MARIA MOREIRA E SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete ASEL-01, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de novembro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de novembro de 2022.

Deputado KAKÁ BARBOSA

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA.
- Hash: 549689db12d8ddede9160086ed39b159

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2931/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Nomear, **LUANA MARTINS LEMOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial ASMD-09, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de novembro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de novembro de 2022.

Deputado KAKÁ BARBOSA

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA.
- Hash: 135040477c09229cd18a873367132ae4



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2932/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Nomear, **MADALENA DA SILVA PINHEIRO VALENTE**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Consultor Legislativo CSCM-15, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de novembro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de novembro de 2022.



Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA.
- Hash: 008e059867c6b28f8ef0fe7195315e7

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2933/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Nomear, **MARIA DO CARMO DA SILVA BARRETO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Consultor Legislativo CSCM-13, do Gabinete do Deputado **DR. JACI**, a contar de 1º de novembro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de novembro de 2022.



Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA.
- Hash: cf89c528b4cb637a9995771bde316d1




ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2934/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Nomear, **MARINA INGRID GOMES DA SILVEIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor da corregedoria ASCG-02, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de novembro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de novembro de 2022.



Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA.
- Hash: 6d8c047fd192190c91d1993e2798c021




ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2935/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, parágrafo único, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Nomear, **MARLINDO DAMASCENO DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete ASAO-03, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, por indicação do mandato da Deputada **TELMA NERY**, a contar de 1º de novembro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de novembro de 2022.



Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA.
- Hash: 359ab195eb063b265deab94799ae4d28



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2936/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Nomear, **NATHALIA TEIXEIRA RAMOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Consultor Político CSMD-04, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de novembro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de novembro de 2022.



Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**.
- Hash: bcefcf4548d2c7c0df1a2de0ca800260

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2937/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Nomear, **OTONIEL BARBOSA CAMPOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Consultor Legislativo CSCM-15, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de novembro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de novembro de 2022.



Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**.
- Hash: f257e32711ed6edfd01a67a46501c401




ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2938/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Nomear, **PAULO SERGIO LOBATO NUNES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete ASA0-09, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de novembro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de novembro de 2022.



Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**.
- Hash: e3eeea65230e8057e160319ac9f47365




ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2939/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, parágrafo único, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Nomear, **PEDRO HENRIQUE DE SOUSA PAES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Consultor Legislativo CSCM-09, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, por indicação do mandato do Deputado **DR. VICTOR**, a contar de 1º de novembro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de novembro de 2022.



Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**.
- Hash: aa5d89b0d692a4aa53b4567d888c3e60



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2940/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Nomear, **ROBERTA PAVAO DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete ASAO-05, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de novembro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de novembro de 2022.

Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**.
Hash: d8dcf4735268fc40dd3b55d36ae1d68e

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2941/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Nomear, **RUANNE BARROSO LIMA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Consultor Legislativo CSCM-06, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de novembro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de novembro de 2022.

Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**.
Hash: 577f932328d81c60b47ce8b384511fc



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2942/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, parágrafo único, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Nomear, **SABRINNY SAMARA MAGALHÃES MONTEIRO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial ASMD-04, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, por indicação do mandato do Deputado **DR. VICTOR**, a contar de 1º de novembro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de novembro de 2022.

Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**.
Hash: cc745892b7ce6021e3f068bc8ddb32



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2943/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, parágrafo único, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Nomear, **TEREZINHA MARIA COELHO DE FREITAS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete ASPR-04, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, por indicação do mandato do Deputado **DR. VICTOR**, a contar de 1º de novembro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de novembro de 2022.

Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**.
Hash: 5be5efc2748e855c4ff1ccb82611e5c



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2944/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, parágrafo único, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Nomear, **VICTORIA SANTOS AMANAJAS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Consultor Legislativo CSCM-12, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, por indicação do mandato do Deputado **DR. VICTOR**, a contar de 1º de novembro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de novembro de 2022.



Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**.
- Hash: bcb6ee196f134a0ff8fed7f6dfac41d




ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2999/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Exonerar, **MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA GONÇALVES**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar GPSP-09, do Gabinete da Deputada **CRISTINA ALMEIDA**, a contar de 1º de dezembro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de dezembro de 2022.



Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**.
- Hash: 898c87bc0ce534dbb63602a26a224d9e1

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 2945/2022-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, parágrafo único, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

R E S O L V E:

I - Nomear, **JOSIMAR ALVES PRADO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete ASPR-06, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, por indicação do mandato da Deputada **RAIMUNDA BEIRÃO**, a contar de 1º de novembro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 1º de novembro de 2022.



Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**.
- Hash: 7c052642189a210059a0684a5774b73f




ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 0002/2023-AL

Homologa a Licença para tratamento de Saúde ao Deputado **JAIME PEREZ**.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, previstas no § 3º do art. 76 do Regimento Interno.

R E S O L V E:

I - Homologar a Licença concedida ao Deputado **JAIME PEREZ**, para tratamento de Saúde, de acordo com o disposto no inciso II do art. 76 do Regimento Interno, ocorrida a partir do dia 13 de dezembro de 2022, pelo período de 15 dias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 04 de janeiro de 2023.



Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**.
- Hash: ce37496aded275f16c5f6256857dedb

